



## **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás**

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, Governador do Estado de Goiás** e à Senhora **RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA, Secretária da Educação, Cultura e Esporte do Estado de Goiás**, solicitando a construção de escolas estaduais na área da comunidade quilombola Kalunga, localizada na cidade de Cavalcante. Solicitamos também o envio de cópia ao MPE, Ministério da Educação e Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara Federal, para que tomem conhecimento da situação.

### **JUSTIFICATIVA**

O maior quilombo do Brasil, o território Kalunga, localiza-se no norte goiano, na cidade de Cavalcante. Reconhecido como sítio histórico que abriga o patrimônio cultural Kalunga, o território é parte essencial do patrimônio histórico e cultural brasileiro. Além das riquezas culturais, a área ocupada de 272 mil hectares possui cachoeiras e nascentes, englobando a maior área de Cerrado preservado do mundo.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara Federal realizou no dia 20 de abril audiência pública na cidade goiana de Cavalcante. Parlamentares, representantes do governo, do Ministério Público e da sociedade civil apuraram denúncias publicadas no jornal de que meninas da comunidade

quilombola Kalunga estariam sendo submetidas em Cavalcante a trabalho doméstico, abuso, estupro e exploração sexual.

O presidente da Associação Quilombola Kalunga, Vilmar de Souza Costa, diz que a comunidade está surpresa e indignada com as denúncias de estupro de meninas. Ele afirma que a falta de escolas, de esporte e lazer deixa as crianças e os adolescentes ainda mais expostos. “Se tivesse escola na comunidade, para os jovens não terem que sair de casa tão novos, tão cedo, para fora, então muitos problemas desses seriam resolvidos. Os jovens têm sonhos, querem ter estudo, os pais querem que o filho estude também. Os jovens saem da comunidade sem nenhuma malícia e acontecem algumas coisas que não são legais.”

Em relação à educação, a comunidade possui escolas com ensino fundamental 1 (1º ao 5º ano), sendo que algumas funcionam nas casas dos moradores. O baixo nível de escolaridade dos moradores mostra uma situação que é comum no meio rural brasileiro. A ausência de escolas nas comunidades afetou principalmente os mais velhos, onde se encontra a maior parte dos analfabetos. Atualmente a maior dificuldade encontrada pelos jovens da comunidade visitada é a falta de escolas de ensino fundamental 2 (6º ao 9º ano), e que para continuar os estudos têm que se mudar para a sede dos municípios ou para grandes centros, principalmente Brasília e Goiânia. As dificuldades educacionais encontradas nas comunidades quilombolas, de maneira geral, se devem não somente ao número de escolas, mas também ao conteúdo ministrado, que não considera as especificidades culturais da população. Desta forma é fundamental que sejam realizados investimentos no setor, visando à capacitação dos educadores das comunidades e a maior oferta de escolas na área da Reserva Cultural Kalunga.

A educação é um dos direitos sociais elencados no art. 6º da Constituição Federal de 1988. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205).

Segundo o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder

público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à educação. O ECA ainda estabelece que:

*“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:*

*[...]*

*V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.”*

Sala das Sessões aos        de        de 2015.

Atenciosamente,

**Delegada Adriana Accorsi**  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás